

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 17.11.2020

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezessete
2 dias de novembro de dois mil e vinte, às 10h, reúne-se, excepcionalmente por
3 sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo
4 Coronavírus - Covid-19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a
5 Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros
6 titulares Professores Doutores: André Lucirton Costa, Liedi Légi Bariani
7 Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira e Rodney Garcia Rocha, e da suplente
8 Brasilina Passarelli, com direito a voto. Participam também, o representante
9 discente, Senhor Daniel Freitas Porto e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr.
10 Pedro Vitoriano Oliveira. Participam como convidados o Prof. Dr. Flávio Vieira
11 Meirelles, Assessor de Planejamento Orçamentário, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane
12 Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças e o Senhor Alberto
13 Teixeira Protti, da Assessoria de Planejamento Orçamentário. **PARTE I -**
14 **EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos
15 os trabalhos e passa a palavra aos Senhores Conselheiros para
16 manifestações. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente informa que,
17 em caráter excepcional, a ata da reunião realizada em 13.10.2020 foi aprovada
18 pelos membros da Comissão em 22.10.2020. A seguir, passa à **PARTE II -**
19 **ORDEM DO DIA - 1. PROPOSTA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA**
20 **USP PARA 2021 E REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL.** Nesta
21 oportunidade, o Senhor Presidente apresenta a proposta das Diretrizes
22 Orçamentárias para 2021 e a revisão do Planejamento Plurianual. Após ampla
23 discussão, a **COP** aprova o documento, que passa a integrar esta ata como
24 **ANEXO I. 2. PARA DELIBERAÇÃO - PROCESSO 2020.1.3861.1.7 -**
25 **REITORIA DA USP (ANEXO VOLUME 2 - 2020.1.4799.1.3)** - Minutas de Edital
26 e seus anexos de Concorrência Pública e de Contrato para a Concessão de
27 Direito de Uso e Exploração de Bem Público tendo por objeto a conclusão da
28 obra, incluindo a instalação de equipamentos de apoio e mobiliários; o
29 planejamento, a implantação e a operação do Centro de Convenções da USP e
30 das áreas adjacentes. **Parecer da PG:** retornam os autos para análise jurídico-
31 formal das alterações realizadas na minuta feitas pelo Departamento de
32 Administração após a audiência pública realizada em 27.10.2020. Após análise
33 anota que a principal alteração diz respeito à prorrogação da isenção da
34 outorga fixa devida à Universidade e à sua cobrança escalonada, de modo que
35 apenas no 21º ano de concessão do imóvel a USP receberá o valor da outorga
36 fixa de forma integral. Segundo informação constante nos autos esta alteração
37 tem por finalidade: i) ampliar a participação das empresas na concorrência; ii)
38 possibilitar a viabilidade econômica do empreendimento; e iii) o interesse
39 público em inaugurar e manter em atividade o Centro de Convenções da
40 Universidade de São Paulo. Manifesta que do ponto de vista jurídico, as
41 alterações realizadas não apresentam óbice, sendo a sua aceitação matéria
42 exclusiva de mérito administrativo, que deve ser apreciada pela CLR e COP,
43 nos termos da Resolução 4505/1997. **Manifestação da Procuradora Geral**
44 **Adjunta em exercício:** acolhe o parecer e sugere as seguintes
45 adequações: na minuta de Edital: o subitem 3.1.3.2.2 faz referência a uma
46 “alínea ‘a’” que não é possível identificar; no subitem 1.15.1, alínea “d”, e no
47 subitem 1.15.5, a referência correta parece ser subitem 6.4; na minuta de
48 Contrato: a redação do subitem 5.20 deve ser verificada, pois consta do
49 subitem 2.4.4 do edital e do Anexo XVI (A) o parâmetro de 19 dias. A **COP**
50 aprova as minutas de Edital e seus anexos de Concorrência Pública e de
51 Contrato para a concessão de direito de uso e exploração de bem público

52 tendo por objeto a conclusão da obra, incluindo a instalação de equipamentos
53 de apoio e mobiliários; o planejamento, a implantação e a operação do Centro
54 de Convenções da USP e das áreas adjacentes, nos termos do parecer da
55 Procuradoria Geral. **3. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS** -
56 **3.1 PROCESSO 2017.1.917.88.3 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA** -
57 Carta ao Departamento de Pesquisas Aplicadas da FINEP encaminhando o
58 Relatório Técnico Parcial e Demonstrativo de Despesas e Comprometimento
59 (DDC) do Convênio FINEP 01.18.0071.00 e solicitando a liberação de R\$
60 472.000,00 que corresponde aos recursos remanescentes para a execução do
61 convênio, para a importação do microscópio eletrônico de varredura de alta
62 resolução, aprovado no projeto, uma vez que o saldo em conta não é suficiente
63 para o pagamento das despesas. **3.2 PROCESSO 2020.1.4706.1.5 -**
64 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio Acadêmico para Mobilidade
65 Internacional celebrado entre a USP e a University of Graz (Áustria),
66 objetivando a cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas
67 as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores,
68 estudantes de graduação e pós-graduação, e de membros da equipe técnico-
69 administrativa das respectivas instituições. **3.3 PROCESSO 2020.1.342.21.3 -**
70 **INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Análise sobre a formalização de Termo de
71 Cooperação entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o
72 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Magnetoestratigrafia de alta
73 resolução de sessões eocretáceas (Hauteriviano-Barremiano) das Bacias da
74 Margem Leste Brasileira"., bem como cláusula de responsabilidade solidária.
75 Valor - R\$ 5.912.311,30. O Coordenador anexou o "Termo de
76 Responsabilidade" assinado, nos termos da Circ.SG/COP/28/2019. Aprovado
77 "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani
78 Bernucci, favorável à formalização do Termo de Cooperação. **3.4 PROCESSO**
79 **2020.1.636.18.7 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Análise
80 sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FIPAI e a
81 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
82 "Remoção de óleo por meio de floculação pneumática com a injeção de bolhas
83 de ar em trocadores de calor", bem como cláusula de responsabilidade
84 solidária. Valor - R\$ 2.361.405,52. O Coordenador anexou o "Termo de
85 Responsabilidade" assinado, nos termos da Circ.SG/COP/28/2019. Aprovado
86 "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira,
87 que recomenda a aprovação. **3.5 PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FACULDADE**
88 **DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de
89 Termo de Prorrogação e Rerratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 004/2016
90 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de
91 Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, objetivando alterar
92 a Cláusula II (Da Prorrogação) e a Cláusula IV (Do valor do Contrato e
93 Elemento de Despesa) do instrumento PJ-RR-130/2019. Aprovado "ad
94 referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à
95 formalização. **3.6 PROCESSO 2018.1.20902.1.7 - UNIVERSIDADE DE SÃO**
96 **PAULO** - Análise sobre a formalização de Termo Aditivo ao Acordo de
97 Cooperação celebrado entre a USP e a Universidade do Minho (Portugal),
98 objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Acordo até 30 de junho
99 de 2022, bem como a execução financeira dos projetos até a mesma data.
100 **Informação da Assessoria de Convênios da Reitoria:** informa que o termo
101 aditivo já havia sido assinado por delegação de competência. Encaminha à
102 COP, tendo em vista solicitação do parceiro para assinatura pelo M. Reitor,

103 com certificado digital. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a
104 Dr.^a Brasilina Passarelli, favorável à formalização. **3.7 PROCESSO**
105 **2020.1.2940.1.0 - REITORIA DA USP** - Recebimento de doações para: Coral
106 da USP, Pró-Reitoria de Graduação e Agência USP de Inovação, conforme
107 Termos assinados constantes nos autos. **Manifestação do Serviço de**
108 **Patrimônio da RUSP:** encaminha os autos à COP para deliberar sobre o
109 recebimento das doações de fls. 3, 15 e 18 e convalidação das doações de fls.
110 6 e 9, tendo em vista que os bens já foram patrimoniados. Aprovado "*ad*
111 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Brasilina Passarelli, favorável ao
112 recebimento das doações constantes nos autos e à convalidação dos bens já
113 patrimoniados. A **COP** referenda as aprovações "*ad referendum*" constantes
114 dos processos acima relacionados. **4. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -**
115 **Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO**
116 **2015.1.70.87.6 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
117 - Análise sobre a formalização de Convênio para compartilhamento de
118 infraestrutura computacional entre a USP e a Comissão Nacional de Energia
119 Nuclear - CNEN, representada por sua Unidade Administrativa Instituto de
120 Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, objetivando o ingresso do
121 IPEN/CNEN-SP como parceiro da infraestrutura computacional denominada
122 InterNuvem USP. É prevista uma infraestrutura para utilização do IPEN/CNEN-
123 SP composta por: 5 IPs públicos, 25 TB em discos rígidos virtuais, 35
124 máquinas virtuais com o total de 800vCPU e 3072GB de Memória RAM. A
125 InterNuvem USP será utilizada pelo IPEN para apoiar a execução de serviços
126 nos domínios corporativos, educacionais e científico. Não há encargos
127 financeiros para nenhuma das partes. **Parecer do relator:** sendo o convênio de
128 muita importância, tanto para a USP como para o IPEN/CNEN-SP, e, mesmo o
129 atual convênio vencendo em 16/12/2020, sem possibilidade de renovação,
130 manifesta-se favorável à formalização do referido convênio, com vigência de 60
131 (sessenta) meses ininterruptamente, sem a necessidade de renovações
132 anuais, a partir de 17 de dezembro de 2020. A **COP** aprova o parecer do relator
133 favorável à formalização de Convênio para compartilhamento de infraestrutura
134 computacional entre a USP e a Comissão Nacional de Energia Nuclear -
135 CNEN, representada por sua Unidade Administrativa Instituto de Pesquisas
136 Energéticas e Nucleares - IPEN, objetivando o ingresso do IPEN/CNEN-SP
137 como parceiro da infraestrutura computacional denominada InterNuvem USP.
138 **2. PROCESSO 2017.1.637.21.0 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Pedido de
139 isenção do adicional de apoio (R\$ 132.292,12) referente ao Termo de
140 Cooperação celebrado entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando o
141 desenvolvimento do Prometo de P&D intitulado "Caracterização Ambiental dos
142 Corais de Aguas Profundas da Bacia de Santos e Integração dos Dados
143 Ambientais com a Bacia de Campos". A COP, em sessões de 04.12.2018 e
144 21.02.2019 aprovou o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins,
145 contrário à isenção do adicional de apoio. A **COP** retira os autos da pauta, a
146 pedido do relator. **3. PROCESSO 2020.1.5814.1.6 - UNIVERSIDADE DE SÃO**
147 **PAULO** - Análise sobre a formalização de Termo de Parceria e Doação com
148 Encargos entre a USP e a ULIVING BRASIL HOSPEDAGEM ESTUDANTIL
149 Ltda., visando o oferecimento de três Bolsas "Moradia Uliving" a 3 (três)
150 estudantes devidamente matriculados em cursos de graduação e ativamente
151 em estudos na USP, por ela selecionados (os "Bolsistas"), um apartamento
152 individual para cada um, nos apartamentos citados, para moradia pelo período
153 de 12 (doze) meses, que poderão ser renovados, para esses Bolsistas ou

154 outros estudantes indicados pela USP, a critério da Doadora: 1(um)
155 apartamento no empreendimento Uliving Jardins, de aluguel mensal no valor
156 de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 1(um) apartamento individual na
157 Uliving 433, de aluguel mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e 1(um)
158 apartamento individual na Uliving Paulista, de aluguel mensal no valor de R\$
159 R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Valor - R\$ 90.000,00. A **COP**, após
160 ampla discussão, decide encaminhar os autos à Superintendência de
161 Assistência Social, para manifestação e sugestão de critérios para a seleção
162 dos estudantes. **4. PROCESSO 2017.1.254.31.0 - INSTITUTO DE ESTUDOS**
163 **BRASILEIROS** - Para regularização. Termo Aditivo ao Termo de Parceria
164 celebrado entre a USP/IEB e o Instituto Itaú Cultural, objetivando prorrogar o
165 prazo de vigência por mais 1 (um) ano e alterar o cronograma de execução
166 e convalidação das atividades desenvolvidas de 07.09.2019 a 30.09.2020. A
167 Diretora do IEB solicita a convalidação, tendo em vista que as atividades
168 prolongaram-se após o prazo de vigência do convênio, sem a devida
169 formalização de aditivo e informa que o projeto já foi concluído. **Parecer do**
170 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo Aditivo e à
171 convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator
172 favorável à formalização do Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado
173 entre a USP/IEB e o Instituto Itaú Cultural, objetivando prorrogar o prazo de
174 vigência por mais 1 (um) ano e alterar o cronograma de execução da referida
175 parceria, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas de
176 07.09.2019 a 30.09.2020. **5. PROCESSO 2020.1.1289.3.0 - ESCOLA**
177 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação de
178 Pesquisa entre a USP, a FUSP e a Shell Brasil Petróleo Ltda., objetivando o
179 desenvolvimento dos Projetos: “Captura e utilização de CO2 (Carbon Capture
180 & Utilization - CCU) - Desenvolvimento de propostas de normalização
181 internacional no âmbito das novas tecnologias e aplicações de CCU”, “Triagem
182 inicial de rotas foto/eletroquímicas avançadas para a conversão de CO2 em
183 oxalato” e “Efeitos secundários da aplicação do hidrogel na interação solo-
184 planta em sistemas naturais do Brasil”. Valor - R\$ 8.210.861,48. **Parecer do**
185 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Acordo. A **COP** aprova
186 o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação de
187 Pesquisa entre a USP, a FUSP e a Shell Brasil Petróleo Ltda., objetivando o
188 desenvolvimento dos Projetos: “Captura e utilização de CO2 (Carbon Capture
189 & Utilization - CCU) - Desenvolvimento de propostas de normalização
190 internacional no âmbito das novas tecnologias e aplicações de CCU”, “Triagem
191 inicial de rotas foto/eletroquímicas avançadas para a conversão de CO2 em
192 oxalato” e “Efeitos secundários da aplicação do hidrogel na interação solo-
193 planta em sistemas naturais do Brasil”. **Relatora: Prof.^a Dr.^a BRASILINA**
194 **PASSARELLI - 1. PROCESSO 2020.1.4760.1.0 - FACULDADE DE DIREITO -**
195 Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP, o Centro Acadêmico XI
196 de Agosto e a Associação de Moradores da Casa do Estudante da São
197 Francisco, objetivando fomentar a permanência de estudantes do Largo de São
198 Francisco residentes na “Casa do Estudante”, mediante a conjunção de
199 esforços dos envolvidos para a manutenção de serviços essenciais à moradia
200 estudantil dos estudantes da Faculdade de Direito do Largo São Francisco
201 (“Casa do Estudante”). A residência “Casa do Estudante” trata-se de imóvel de
202 propriedade do Centro Acadêmico XI de Agosto, cuja finalidade exclusiva é
203 moradia de estudantes da FD. **Parecer da PG:** observa que o ajuste a ser
204 firmado propõe o custeamento pela USP de despesas correntes suportadas

205 pelo Centro Acadêmico na manutenção da casa e a regulamentação de como a
206 FD irá custear essas despesas. Destaca também que na minuta a USP não se
207 compromete ao pagamento, em caso de indisponibilidade orçamentária.
208 Informa que o princípio da Legalidade no âmbito no direito público dita não ser
209 permitido à administração realizar atos sem previsão normativa pretérita. No
210 presente caso há a legalidade tanto do objeto pretendido, quanto a forma
211 escolhida. Destaca que o objeto possui previsão no artigo 206, I da
212 Constituição Federal, que estabelece igualdade de condições para acesso e
213 permanência nas instituições de ensino, bem como no artigo 3º, I da Lei de
214 Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Além disso, é previsto também na
215 Lei 13.019, cooperação entre administração pública e entidades privadas para
216 se cumprir a prestação do serviço público. Trata-se, pois, de uma ação de
217 entidades em conjunto para se atingir um mesmo fim, isto é, estaria atrelado à
218 figura jurídica do convênio. Ao analisar o ajuste, não encontra óbices jurídicos à
219 sua formalização, contudo manifesta algumas recomendações necessárias: a)
220 em razão do atual cenário pandêmico que vivemos, o procedimento de
221 aprovação se deu de forma célere e um tanto quanto informal. Sugere, por esta
222 razão, que se autue os documentos de aprovação do convênio, na Unidade,
223 para registro e acompanhamento; b) se possível, emitir nota de empenho; c) é
224 aconselhável que as entidades privadas procurem documentar bem todos os
225 gastos, por, pelo menos, 05 (cinco) anos; d) é recomendável também quando
226 tratar de serviços suscetíveis de serem comparados, que se documente uma
227 justificativa pela escolha realizada (preço, qualidade etc.). Encaminha os autos
228 para apreciação pela COP. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente
229 à formalização do Convênio desde que sejam acolhidas todas as
230 recomendações feitas pela PG. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à
231 formalização do Convênio entre a USP/FD, o Centro Acadêmico XI de Agosto e
232 a Associação de Moradores da Casa do Estudante da São Francisco,
233 objetivando fomentar a permanência de estudantes do Largo de São Francisco
234 residentes na “Casa do Estudante”, mediante a conjunção de esforços dos
235 envolvidos para a manutenção de serviços essenciais à moradia estudantil dos
236 estudantes da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (“Casa do
237 Estudante”). **2. PROCESSO 2016.1.1404.17.0 - FACULDADE DE MEDICINA
238 DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de Segundo Termo de
239 Rerratificação ao Convênio de Cooperação celebrado entre a USP/FMRP e a
240 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas
241 da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FAEPA), objetivando a
242 prorrogação por mais 1 (um) ano a contar de 23.12.2020, do referido Convênio.
243 **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Segundo
244 Termo de Rerratificação. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à
245 formalização do Segundo Termo de Rerratificação ao Convênio de Cooperação
246 celebrado entre a USP/FMRP e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
247 Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão
248 Preto (FAEPA), objetivando a prorrogação do referido Convênio por mais 1
249 (um) ano a contar de 23.12.2020. **Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI
250 BERNUCCI** - **1. PROTOCOLADO 2020.5.16.87.9 - INSTITUTO DE
251 RELAÇÕES INTERNACIONAIS** - Pedido de isenção da taxa USP que cabe à
252 Reitoria (5%) e do adicional de apoio, referente ao Convênio celebrado entre a
253 USP e a FUSP, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e
254 financeiro do Curso de Difusão de Mercados Ilícitos e Crime Organizado na
255 Tríplice Fronteira: O desafio da cooperação policial. Valor - R\$ 904.939,60.

256 **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à isenção da taxa USP que
257 cabe à Reitoria, bem como do adicional de apoio. A **COP** aprova o parecer da
258 relatora favorável à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria (5%) e do
259 adicional de apoio, referente ao Convênio celebrado entre a USP e a FUSP,
260 objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do
261 Curso de Difusão de Mercados Ilícitos e Crime Organizado na Tríplice
262 Fronteira: O desafio da cooperação policial. **2. PROCESSO 2007.1.407.32.0 -**
263 **MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA** - Proposta de Reestruturação
264 Organizacional do MAC. A Vice-Diretora no exercício da Diretoria do MAC,
265 encaminha ao Diretor do DRH, proposta de organograma do Museu, para
266 análise (28.08.2019). **Parecer Estrutura - DRH nº 426/2019:** apresenta a
267 análise da proposta de reestruturação, tendo como referência os princípios e
268 critérios da Portaria GR-6959/17 e da Resolução 5912/11. Encaminha os autos
269 ao MAC, para ciência (04.03.2020). A Comissão Técnico-Administrativa do
270 MAC, em sessão de 06.07.2020, decide solicitar a todas as chefias do Museu
271 que analisem a proposta de reestruturação organizacional encaminhada pelo
272 DRH. Ofício da Diretora do MAC ao Presidente da COP, encaminhando a
273 proposta de novo organograma do MAC, aprovada pela Comissão Técnico-
274 Administrativa, em sessão de 14.08.2020, após tomar ciência das justificativas
275 enviadas pelas áreas do Museu, a partir do parecer emitido pelo DRH
276 (22.09.2020). A Secretaria Geral encaminha os autos ao DRH, para análise
277 (28.09.2020). **Parecer Estrutura - DRH:** após análise da nova proposta de
278 reestruturação organizacional destaca inicialmente que, em relação à estrutura
279 organizacional do MAC vigente em 15.05.2017, a proposta atual gera aumento
280 mensal de R\$ 10.001,83 e anual de R\$ 120.022,01 nas despesas com
281 gratificação de representação (acréscimo de 38,32%), já considerados os
282 encargos patronais e a previsão de férias e 13º salário. Quanto ao número total
283 de funções de estrutura, há aumento de 5 funções (acréscimo de 29,41%).
284 Esclarece que em 28.05.2020 entrou em vigor a Lei Complementar nº
285 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao
286 Coronavírus (Covid-19) e alterou normas de finanças públicas voltadas para a
287 responsabilidade na gestão fiscal. Consultada a PG-USP quanto à
288 aplicabilidade da lei, o citado órgão emitiu parecer confirmando o entendimento
289 de que as restrições impostas pela referida lei impossibilitam a implantação de
290 alterações de estrutura organizacional que impliquem aumento das despesas
291 da Unidade/Órgão com gratificação de representação, ficando suspensos,
292 portanto, os limites de acréscimos previstos pela Resolução 7339/2017 e a
293 possibilidade de submissão à APO de casos excepcionais que gerem assunção
294 de novas obrigações com custeio e/ou despesas com pessoal, conforme
295 Resolução 7344/2017. Considerando, portanto as restrições impostas pela Lei
296 Complementar nº 173/2020 e que a proposta gerará aumento das despesas do
297 MAC com gratificação de representação, entende que por ora não é possível
298 implementar as alterações na estrutura organizacional do Museu. Encaminha
299 os autos à SG (16.10.2020). **Parecer da relatora:** apesar do processo
300 evidenciar que o funcionamento do MAC seria beneficiado pela alteração da
301 estrutura organizacional, o momento da solicitação coincide com a vigência da
302 Lei Complementar nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo
303 de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), impedindo este tipo de ação
304 por parte da Universidade de São Paulo. Tendo em vista o exposto, manifesta-
305 se contrária, neste momento à reestruturação organizacional do MAC. A **COP**
306 aprova o parecer da relatora contrário à reestruturação organizacional do MAC.

307 **3. PROCESSO 2020.1.8431.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise
308 sobre a formalização de Convênio entre a USP, a Universia Brasil S.A. e o
309 Banco Santander (Brasil) S.A., objetivando estabelecer as obrigações de cada
310 conveniente para a realização do PROJETO ACADÊMICO DE
311 ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR. **Parecer da relatora:** tendo em
312 vista que é um benefício importante aos alunos, que terão acesso
313 às facilidades de acesso digital às plataformas de aulas, entre outras
314 facilidades, manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio. A **COP**
315 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a
316 USP, a Universia Brasil S.A. e o Banco Santander (Brasil) S.A., objetivando
317 estabelecer as obrigações de cada conveniente para a realização do PROJETO
318 ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR. **4. PROCESSO**
319 **2015.1.434.10.4 - FACUDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA** -
320 Solicitação de isenção da taxa USP que cabe à *Unidade*, referente ao
321 Convênio celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando a colaboração no
322 oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
323 Especialização em Anestesiologia Veterinária - 2ª Edição, realizado no período
324 de 12.12.2015 a 17.12.2017, bem como de convalidação de atos praticados
325 durante a execução financeira do curso. **Aprovações da Unidade:** “*ad*
326 *referendum*” do Conselho Departamental em 05.08.2020; CTA em sessão de
327 05.08.2020 e Comissão de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de
328 14.08.2020. **Manifestação do DF:** considerando: i) que o relatório de fls. 396 a
329 400, solicita ao M. Reitor convalidar os atos praticados e homologar decisões
330 dos colegiados da Unidade; ii) que os colegiados da Unidade autorizaram a
331 isenção de taxa referente ao departamento, CCEx e a parte administrativa da
332 Unidade, fls. 401 a 405, que a parcela que cabe à Reitoria foi recolhida, fls.
333 426; e iii) que na Resolução 4543/98 não há previsão para isenção de taxa
334 USP referente a cursos de cultura e extensão universitária, encaminha os autos
335 à COP para análise e parecer. **Parecer da relatora:** tendo em vista o exposto
336 nos autos que o arrecadado foi inferior ao previsto, mas que todos os objetivos
337 foram honrados e os recolhimentos feitos, exceto em relação à Unidade, e
338 estando esta de acordo em se isentar da arrecadação, manifesta-se
339 favoravelmente ao pedido de isenção e também à convalidação de atos
340 praticados durante a execução financeira do curso. A **COP** aprova o parecer da
341 relatora favorável à isenção da taxa USP que cabe à Unidade, referente ao
342 Convênio celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando a colaboração no
343 oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
344 Especialização em Anestesiologia Veterinária - 2ª Edição, realizado no período
345 de 12.12.2015 a 17.12.2017, bem como à convalidação de atos praticados
346 durante a execução financeira do curso. A Comissão ressalva que a referida
347 decisão trata-se de uma exceção, considerando que a legislação vigente não
348 prevê isenções de taxas para cursos de cultura e extensão universitária.
349 **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA** - **1. PROCESSO**
350 **2020.1.142.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Solicita o credenciamento
351 da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ junto à Secretaria
352 de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de
353 São Paulo, nos termos do artigo 19 do Decreto nº 62.817/2017. **Parecer**
354 **Jurídico DConv.:** manifesta que em parecer anteriormente emitido pela PG-
355 USP foi sugerido o seguinte procedimento de aprovação para o
356 credenciamento de Fundação de Apoio: análise pelo Conselho de Pesquisa e
357 AUSPIN, após pela COP e ao Reitor para oficialar a Secretaria sobre o

358 credenciamento. Observa que se trata de fundação de apoio com Acordo de
359 Cooperação vigente com a USP, tendo realizado diversos projetos de peso
360 quisa, desenvolvimento e inovação. Para dar início ao trâmite de aprovação,
361 encaminha os autos ao Conselho de Pesquisa e AUSPIN, após a COP
362 (17.09.2020). **Manifestação do CoPq:** o Pró-Reitor aprova “*ad referendum*” do
363 Conselho de Pesquisa, o mérito da solicitação de credenciamento da FEALQ
364 junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
365 Inovação do Estado de São Paulo (25.09.2020). **Manifestação da AUSPIN:**
366 manifesta-se favoravelmente ao credenciamento da FEALQ junto à Secretaria
367 de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de
368 São Paulo (02.10.2020). **Parecer do relator:** recomenda a aprovação. A **COP**
369 aprova o parecer do relator favorável ao credenciamento da Fundação de
370 Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ junto à Secretaria de
371 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de
372 São Paulo, nos termos do artigo 19 do Decreto nº 62.817/2017. **2. PROCESSO**
373 **2019.1.1217.55.0 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE**
374 **COMPUTAÇÃO** - Solicita o credenciamento da Fundação de Apoio à Física e a
375 Química - FAFQ junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
376 Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 19 do
377 Decreto nº 62.817/2017. **Parecer Jurídico DConv.:** manifesta que em parecer
378 anteriormente emitido pela PG-USP foi sugerido o seguinte procedimento de
379 aprovação para o credenciamento de Fundação de Apoio: análise pelo
380 Conselho de Pesquisa e AUSPIN, após pela COP e ao Reitor para oficialar a
381 Secretaria sobre o credenciamento. Observa que se trata de fundação de apoio
382 com Acordo de Cooperação vigente com a USP, tendo realizado diversos
383 projetos de peso quisa, desenvolvimento e inovação. Para dar início ao trâmite
384 de aprovação, encaminha os autos ao Conselho de Pesquisa e AUSPIN, após
385 a COP (17.09.2020). **Manifestação do CoPq:** o Pró-Reitor aprova “*ad*
386 *referendum*” do Conselho de Pesquisa, o mérito da solicitação de
387 credenciamento da FAFQ junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
388 Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo (25.09.2020).
389 **Manifestação da AUSPIN:** manifesta-se favoravelmente ao credenciamento da
390 FAFQ junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
391 e Inovação do Estado de São Paulo (02.10.2020). **Parecer do relator:**
392 recomenda a aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável ao
393 credenciamento da Fundação de Apoio à Física e a Química - FAFQ junto à
394 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do
395 Estado de São Paulo, nos termos do artigo 19 do Decreto nº 62.817/2017.
396 **3. PROCESSO 2020.1.384.64.1 - CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA**
397 **AGRICULTURA** - Análise sobre a formalização de Contrato de Pesquisa nº
398 24018 entre a USP e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)
399 (Áustria), objetivando o desenvolvimento do Projeto intitulado “Depleção de
400 medicamentos veterinários e usando compostos radiomarcados e
401 determinação de fármacos em água, sedimentos e peixes nativos do Rio
402 Piracicaba Brasil”, que faz parte do Projeto de Pesquisa Coordenado da IAEA
403 "D52043", intitulado "Depleção de produtos farmacêuticos veterinários e análise
404 radiométrica de seus resíduos em matrizes animais”, bem como pedido de
405 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor - R\$ 229.950,00. **Parecer do**
406 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Contrato e à isenção
407 da taxa USP que cabe à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator favorável
408 à formalização do Contrato de Pesquisa nº 24018 entre a USP e a Agência

409 Internacional de Energia Atômica (AIEA) (Áustria), objetivando o
410 desenvolvimento do Projeto intitulado “Depleção de medicamentos veterinários
411 e usando compostos radiomarcados e determinação de fármacos em água,
412 sedimentos e peixes nativos do Rio Piracicaba Brasil”, que faz parte do Projeto
413 de Pesquisa Coordenado da IAEA "D52043", intitulado "Depleção de produtos
414 farmacêuticos veterinários e análise radiométrica de seus resíduos em matrizes
415 animais”, bem como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria.

416 **4. PROCESSO 2020.1.56.37.7 - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS -**
417 Análise sobre a formalização de Acordo Interinstitucional para lançamento de
418 curso entre a USP e a Universidade de Nagoya, objetivando a realização do
419 “Off the Clock: The Many Faces of Time”, resultado do projeto interinstitucional
420 Intercontinental Academia, que reuniu 13 pesquisadores de todo o mundo com
421 o objetivo de abordar o tema comum “Tempo” sob a ótica de diferentes áreas
422 do conhecimento. **Parecer do relator:** trata-se de convênio de caráter
423 acadêmico, no qual a USP é elemento central, sem especificações
424 orçamentárias. Entende que os recursos financeiros necessários a realização
425 de cada curso deverão ser cobertos pelas instituições partícipes sem, no
426 entanto, serem detalhadas no modelo de documento para a assinatura do
427 acordo entre as diferentes instituições que participam ou venham a participar
428 do acordo. Certamente isso ocorrerá no momento em que uma nova edição do
429 curso seja acordada entre os parceiros. Recomenda, portanto, a aprovação do
430 acordo pela COP. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização
431 do Acordo Interinstitucional para lançamento de curso entre a USP e a
432 Universidade de Nagoya, objetivando a realização do “Off the Clock: The Many
433 Faces of Time”, resultado do projeto interinstitucional Intercontinental
434 Academia, que reuniu 13 pesquisadores de todo o mundo com o objetivo de
435 abordar o tema comum “Tempo” sob a ótica de diferentes áreas do
436 conhecimento. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1. PROCESSO**
437 **99.1.1085.11.5 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**
438 **QUEIROZ** - O Diretor da ESALQ, Prof. Dr. Durval Dourado Neto, através do
439 Of.SCAPOIN 039/20, encaminha proposta de placa de agradecimento do
440 “Programa Parceiros da ESALQ” para áreas externas medindo 2,00m x 1,20m,
441 tendo em vista que a medida padrão (0,50cm x 0,35cm) adotada pela USP é
442 extremamente pequena, sendo adequada apenas para ambientes internos.
443 **Parecer da PG:** observa que por ocasião da submissão do primeiro projeto do
444 “Programa Parceiros da ESALQ” em 1999, a ESALQ já havia externado a
445 pretensão ora em análise, tendo a Procuradoria Geral se manifestado pela
446 impossibilidade da adoção de tal expediente, em virtude de limitações impostas
447 pelo ordenamento jurídico (Pareceres n.º 2.179/99 e nº 386/2000 anexos). Tais
448 limitações jurídicas se referem à possibilidade de a contrapartida desta
449 Autarquia caracterizar “doação com encargo”, o que demandaria a realização
450 de certame licitatório. Submetido o feito à CLR, sobreveio decisão datada de
451 11.04.2000 que resultou na edição da Portaria GR nº 3314/2001 no sentido de
452 que as placas indicativas de agradecimento não poderiam superar as
453 dimensões de 0,50cm x 0,35cm. Em virtude disso, fixou-se o entendimento de
454 que à Universidade caberia apenas registrar, de modo discreto, seu
455 agradecimento pelo apoio do doador em placa de limitadas dimensões. Diante
456 de tal quadro, pelos fundamentos jurídicos constantes dos Pareceres citados e
457 ainda por se tratar de matéria já deliberada e normatizada pela RUSP, conclui
458 pela inviabilidade de ampliação das medidas das placas de agradecimento do
459 “Programa Parceiros da ESALQ”, ainda que localizadas em ambientes

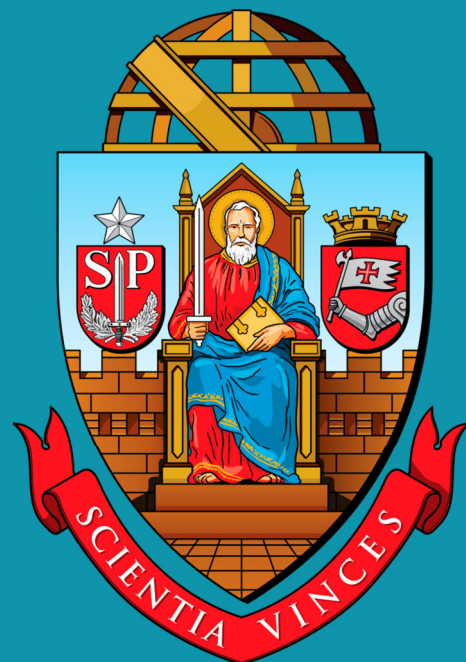
460 externos. **Parecer do relator:** a matéria já foi objeto de análise em seus
461 aspectos formais pela Procuradoria Geral, que se manifestou pela
462 impossibilidade da adoção de tal expediente, em virtude de limitações impostas
463 pelo ordenamento jurídico. Sendo assim, manifesta-se contrário à
464 proposta, tendo em vista que a medida padrão adotada pela USP é de 0,50cm
465 x 0,35cm. A **COP** aprova o parecer do relator contrário ao atendimento da
466 solicitação, nos termos do parecer da Procuradoria Geral. **2. PROCESSO**
467 **2019.1.316.33.4 - MUSEU PAULISTA** - Termo de Encerramento do Convênio
468 de Cooperação Técnica celebrado entre a USP/MP e a Associação Brasileira
469 de Sprinklers, visando o apoio técnico, a análise e o acompanhamento do
470 projeto e instalação do sistema de chuveiros automáticos contra incêndio
471 (sprinklers) no Museu do Ipiranga, dentro do escopo do projeto de restauro e
472 modernização da referida edificação. **Parecer do relator:** manifesta-se pela
473 aprovação do Termo de Encerramento. A **COP** aprova o parecer do relator
474 favorável ao Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação Técnica nº
475 45210 celebrado entre a USP/MP e a Associação Brasileira de Sprinklers que
476 visou o apoio técnico, a análise e o acompanhamento do projeto e instalação
477 do sistema de chuveiros automáticos contra incêndio (sprinklers) no Museu do
478 Ipiranga, dentro do escopo do projeto de restauro e modernização da referida
479 edificação. **3. PROCESSO 2017.1.257.33.6 - MUSEU PAULISTA** - Análise
480 sobre a formalização de 2º Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a
481 USP e a FUSP, objetivando a assunção de compromisso, por parte da USP,
482 em envidar seus melhores esforços a fim de cumprir as obrigações designadas
483 na cláusula deste aditivo, nos prazos e condições estabelecidas no Contrato de
484 aplicação de recursos não reembolsáveis, celebrado entre BNDES, FUSP e
485 USP, esse relacionado ao apoio financeiro para a reforma do Museu do
486 Ipiranga e a construção de seu anexo. A USP declara sua ciência às
487 obrigações relacionadas, essas constantes no contrato de aplicação de
488 recursos não reembolsáveis celebrado entre BNDES, FUSP, com
489 interveniência da USP, expressando, ainda, que tais obrigações passam ser de
490 sua integral responsabilidade. **Parecer do relator:** manifesta-se
491 favoravelmente à formalização do 2º Aditivo. A **COP** aprova o parecer do
492 relator favorável à formalização do 2º Aditivo ao Acordo de Cooperação
493 celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando a assunção de compromisso, por
494 parte da USP, em envidar seus melhores esforços a fim de cumprir as
495 obrigações designadas na cláusula do referido aditivo, nos prazos e condições
496 estabelecidas no Contrato de aplicação de recursos não reembolsáveis,
497 celebrado entre BNDES, FUSP e USP, esse relacionado ao apoio financeiro
498 para a reforma do Museu do Ipiranga e a construção de seu anexo.
499 **4. PROCESSO 2020.1.233.33.3 - MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a
500 formalização de Contrato de Patrocínio (Lei de Incentivo) entre a USP
501 (Interveniente Anuente), a FUSP (Patrocinada), a ARTE & ATITUDE
502 PROJETOS AUDIOVISUAIS Ltda. (Interveniente) e a ELEVADORES ATLAS
503 SCHINDLER Ltda. (Patrocinadora), objetivando a doação a ser feita pela
504 ATLAS SCHINDLER em favor da Patrocinada, com fundamento na Lei nº
505 8.313, de 23 de dezembro de 1991, em seu artigo 18 (“Lei de Incentivo”). Valor
506 - R\$ 2.000.000,00. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
507 formalização do Contrato. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
508 formalização do Contrato de Patrocínio (Lei de Incentivo) entre a USP
509 (Interveniente Anuente), a FUSP (Patrocinada), a ARTE & ATITUDE
510 PROJETOS AUDIOVISUAIS Ltda. (Interveniente) e a ELEVADORES ATLAS

511 SCHINDLER Ltda. (Patrocinadora), objetivando a doação a ser feita pela
512 ATLAS SCHINDLER em favor da Patrocinada, com fundamento na Lei nº
513 8.313, de 23 de dezembro de 1991, em seu artigo 18 (“Lei de Incentivo”). A
514 seguir, o Senhor Presidente passa à discussão da PAUTA COMPLEMENTAR.
515 **PROCESSO 2020.1.8775.1.1 - FACULDADE DE ARQUITETURA E**
516 **URBANISMO** - Solicita remanejamento no valor de R\$ 39.368,35 do Grupo -
517 Equipamentos de Segurança para o Grupo - Básica, visando possibilitar a
518 execução de despesas necessárias da Faculdade como aquisição de materiais
519 de consumo, contratação de serviços de terceiros, entre outros. **Manifestação**
520 **da APO:** informa que o valor proposto estava previsto para ser executado em
521 2020 com Serviços de Manutenção e Instalação no Sistema de Alarmes para
522 os espaços da FAU, porém devido às dificuldades e contratempos da
523 realização de licitações com vistoria frente à pandemia da COVID-19 e a
524 necessidade de novas adequações do escopo dos serviços, não haverá tempo
525 hábil para execução dessa despesa no exercício atual. Considerando que o
526 grupo mencionado de Equipamentos de Segurança possui saldo suficiente,
527 manifesta-se favoravelmente ao pleito, lembrando que não será possível
528 solicitar recursos adicionais para o grupo de origem, ficando eventuais
529 necessidades de recursos para esse grupo a cargo do orçamento da Unidade.
530 A **COP** aprova a solicitação de remanejamento no valor de R\$ 39.368,35 do
531 Grupo - Equipamentos de Segurança para o Grupo - Básica. Nada mais
532 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 12h50.
533 Do que, para constar, eu, _____ Sr.^a Jurema
534 Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
535 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
536 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 17 de novembro de
537 2020.

ANEXO I

Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual

2021



REITOR
Vahan Agopyan

VICE-REITOR
Antonio Carlos Hernandez

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO
Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA
Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

CHEFE DE GABINETE
Marcos Domingos Siqueira Tavares

PROCURADOR GERAL
Ignacio Maria Poveda Velasco

SECRETÁRIO GERAL
Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO
Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Luiz Gustavo Nussio

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Flávio Vieira Meirelles

Sumário

| | |
|---|----|
| DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 | 4 |
| INTRODUÇÃO | 5 |
| I. CRONOGRAMA DE TRABALHO | 6 |
| II. CENÁRIO ECONÔMICO | 7 |
| A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2021 | 7 |
| B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2020 | 8 |
| III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS..... | 14 |
| A - DIRETRIZES GERAIS | 14 |
| B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS | 15 |
| 1.1. PESSOAL E REFLEXOS | 15 |
| 1.2. PRECATÓRIOS..... | 15 |
| 2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS | 15 |
| A - Unidades de Ensino e Pesquisa | 16 |
| 2.1. Dotação Básica | 16 |
| 2.2. Adicionais | 17 |
| B - Institutos Especializados e Museus | 21 |
| C - Hospitais e Anexos..... | 21 |
| D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços..... | 21 |
| 2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil | 22 |
| 2.4. Programa de Gestão Ambiental | 22 |
| 2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias | 22 |
| 2.6. Reservas Específicas | 23 |
| 2.7. Atividades Integradas | 23 |
| 3.1. Reserva de Contingência | 28 |
| REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL..... | 29 |

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, segue apresentada a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2021. Esta proposta foi elaborada em conjunto pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO), tendo sido discutida e aprovada pelos membros da Comissão de Orçamento e Patrimônio para envio e aprovação final junto ao Conselho Universitário – Co.

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetros as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) em discussão na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), devendo refletir a política orçamentária geral da USP por meio da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Além destas diretrizes, a Proposta de Orçamento da USP deverá basear-se também na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos, Hospitais, Museus e Órgãos de Apoio e Serviço sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos Órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

I. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Em 2021, o processo de elaboração da Proposta Orçamentária da USP seguirá o seguinte cronograma de trabalho:

- **10/11/2020** – entrega à Secretaria Geral da versão consolidada do documento que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2021 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP;
- **17/11/2020** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado;
- **24/11/2020** – apreciação e deliberação referente ao documento das Diretrizes Orçamentárias 2021 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP pelo Conselho Universitário (Co);
- **01/12/2020** – entrega à Secretaria Geral do documento que dispõe sobre a Proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2021;
- **08/12/2020** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado; e
- **15/12/2020** – aprovação final da Proposta de Distribuição Orçamentária 2021 pelo Conselho Universitário (Co).

II. CENÁRIO ECONÔMICO

Essa proposta de Diretrizes Orçamentárias tem como base o cenário adotado pelo Governo Estadual na elaboração do Projeto de Lei nº 627/2020 referente à Proposta Orçamentária 2021 do Estado de São Paulo, encaminhado para discussão na Assembleia Legislativa (ALESP) por meio da Mensagem Governamental nº 31/2020 de 30 de setembro de 2020.¹

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2021

No Anexo XII do referido Projeto de Lei é apresentado demonstrativo dos repasses às Universidades Estaduais Paulistas, no qual estima-se um valor de R\$ 118,96 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota-Parte do Estado) para o próximo exercício. Descontando-se o valor de R\$ 962 milhões referente às despesas com os programas habitacionais, o ICMS utilizado como base de cálculo para os repasses das universidades é de R\$ 118,00 bilhões.

Embora esse valor seja, aproximadamente, 11,6% maior do que a projeção de fechamento da arrecadação do ICMS prevista para 2020 pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (R\$ 105,76 bilhões), este incorpora uma projeção de arrecadação condicionada a um melhor desempenho do ICMS por conta da aprovação da Lei nº 17.293 de 15 de outubro de 2020, que trata do ajuste fiscal e do equilíbrio das contas públicas. No caso da USP, essa parcela representa um valor de R\$ 361,66 milhões classificados como Condicionados Parte do Estado. Dada a incerteza com relação ao efetivo desempenho da arrecadação usada como base para o cálculo desse valor, optou-se por não considerá-lo no valor total dos repasses para a Universidade no presente documento. Assim, do valor de R\$ 5,93 bilhões de repasse previsto para o ano, resultado da aplicação do percentual de 5,0295% da cota parte da USP sobre a arrecadação base de ICMS estimada em R\$ 118 bilhões, descontou-se o valor da parcela condicionada chegando-se ao valor de R\$ 5,57 bilhões, referente à Receita Fonte Tesouro do Estado projetada para o próximo exercício.

Além disso, embora tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quanto a Proposta Orçamentária do Estado para 2021 prevejam a realização dos repasses às Universidades relativos à parcela correspondente aos 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 - "Lei Kandir"), assim como em 2020, não há expectativa de transferência desses recursos por parte do Governo Federal no próximo exercício.

¹ https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/10/Propositura/1000337240_1000394241_Propositura.pdf

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2020

1. RECEITAS..... R\$ 5.809.419.537

1.1 Receitas Não Vinculadas R\$ 5.657.790.852

O Orçamento das Receitas Não Vinculadas da USP para 2021, conforme apresentado na seção anterior, é composto de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 5,57 bilhões, e de recursos oriundos de Receita Própria Não Vinculada, no montante de R\$ 84,60 milhões.

1.1.1 Recursos do Tesouro do Estado R\$ 5.573.190.497

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2021 (Lei nº 17.286/2020) os recursos provenientes do Tesouro do Estado para as Universidades correspondem a, no mínimo, 9,57% da arrecadação do ICMS, quota-parte do Estado, acrescidos da parcela correspondente a esse mesmo percentual das transferências correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir) e do valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (*“royalties do petróleo”*), na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, de acordo com a Lei Estadual nº 16.004/2015.

1.1.2 Receita Própria Não Vinculada R\$ 84.600.355

O item Receitas Próprias Não Vinculadas refere-se ao montante de recursos arrecadados pela própria Universidade provenientes do rendimento de aplicações financeiras, prestação de serviços, aluguéis, reembolsos, etc.

2. Receitas Vinculadas R\$ 151.628.685

As Receitas Próprias Vinculadas têm destinação pré-definida e constituem-se dos recursos provenientes da prestação de serviços de saúde pelos hospitais (SUS), taxas arrecadadas pelas Unidades de Ensino, vendas, convênios federais, etc.

A tabela 1 compara os valores acima com a projeção de fechamento da receita financeira do exercício corrente.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2020/2021

Em R\$ 1.000

| FONTES | 2020 | 2021 | Variações | |
|---------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------|---------------|
| | Projeção de Fechamento | Proposta Orçamentária | C = B - A | D = B / A (%) |
| | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 1. RECEITAS NÃO VINCULADAS | 5.441.490 | 5.657.791 | 216.301 | 3,98 |
| 1.1. Receitas do Tesouro do Estado | 5.354.131 | 5.573.190 | 219.059 | 4,09 |
| 1.2. Receitas Próprias não Vinculadas | 87.359 | 84.600 | -2.759 | -3,16 |
| 2. RECEITAS VINCULADAS | 156.911 | 151.629 | -5.282 | -3,37 |
| TOTAL (1+2) | 5.598.401 | 5.809.420 | 211.019 | 3,77 |

2. DESPESAS.....R\$ 5.809.419.537

2.1 Despesas Não Vinculadas.....R\$ 5.657.790.852

As despesas não vinculadas correspondem ao somatório das despesas custeadas com recursos da fonte Tesouro do Estado no valor de R\$ 5.573,19 milhões e receitas próprias não vinculadas no valor de R\$ 84,60 milhões.

2.2 Despesas custeadas com receitas Vinculadas das Unidades.....R\$ 151.628.685

As despesas desse item são custeadas com as receitas arrecadadas pelas próprias Unidades de Ensino e Pesquisa da USP, bem como por recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas do Brasil e do Exterior.

O detalhamento dessas despesas está apresentado na Tabela 2.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2020/2021

Em R\$ 1.000

| Grupo de Despesa | 2020 | 2021 | Variação | |
|--|------------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| | Projeção de Fechamento | Proposta Orçamentária | C = B - A | D = B / A |
| | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREIRO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS | 5.495.660 | 5.657.791 | 162.131 | 2,95 |
| 1.1 Pessoal | 4.710.897 | 4.712.447 | 1.549 | 0,03 |
| 1.1.1 Folha | 3.842.670 | 3.795.400 | -47.270 | -1,23 |
| Ativo | 2.820.339 | 2.868.000 | 47.661 | 1,69 |
| Aposentados (SPPREV) | 1.022.331 | 927.400 | -94.931 | -9,29 |
| 1.1.2 Outras folhas | 455.389 | 493.800 | 38.411 | 8,43 |
| Folhas Avulsas | 20.058 | 30.000 | 9.942 | 49,57 |
| Auxílio Alimentação | 200.199 | 200.400 | 201 | 0,10 |
| Vale Refeição | 125.239 | 125.400 | 161 | 0,13 |
| PASEP | 55.214 | 60.000 | 4.786 | 8,67 |
| Adiantamento Férias | 54.679 | 78.000 | 23.321 | 42,65 |
| 1.1.3 Provisões | 412.838 | 423.247 | 10.409 | 2,52 |
| 13º salário | 331.954 | 334.200 | 2.246 | 0,68 |
| 1/3 férias | 80.884 | 81.000 | 116 | 0,14 |
| Reserva de Ajuste | - | 8.047 | 8.047 | - |
| 1.2 Precatórios e Indenizações | 31.896 | 38.000 | 6.104 | 19,14 |
| 1.3 Outros Custeios e Investimentos | 749.367 | 903.844 | 154.478 | 20,61 |
| 1.4 Reservas Orçamentárias | 3.500 | 3.500 | - | - |
| 2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS DAS UNIDADES | 102.741 | 151.629 | 48.888 | 47,58 |
| TOTAL (1+2) | 5.598.401 | 5.809.420 | 211.019 | 3,77 |

Pela tabela anterior, nota-se que o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado e Receita Própria Não Vinculada em 2021 é 2,95% maior que os valores de fechamento previstos para 2020. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

- **Pessoal** - As despesas previstas neste grupo (R\$ 4.712 milhões) são apenas 0,03% maiores que os valores de fechamento para 2020, uma vez que a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 proíbe a concessão de qualquer tipo de reajuste salarial ou de benefícios até 31 de dezembro de 2021. Desse modo, as variações nos itens de pessoal devem-se, sobretudo, às alterações nas alíquotas de contribuição dos servidores ativos e inativos, por conta das novas regras da previdência, à aplicação do novo teto de remuneração dos servidores docentes, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, ao aumento das despesas com as folhas avulsas (rescisões, acertos, pagamentos decorrentes de decisões judiciais, etc.), ao pagamento do adiantamento de férias dos servidores ativos e à contratação de novos docentes temporários.
- **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2020, acrescidas da estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta e pronto pagamento, totalizando R\$ 38 milhões.
- **Outros Custeios e Investimentos** – Os valores aportados nesse grupo ficaram 20,61% acima da projeção de fechamento do exercício corrente, atingindo o montante de R\$ 903,84 milhões. Esse aumento decorre, sobretudo, da necessidade de retomar os investimentos em ampliação e modernização da infraestrutura de ensino e pesquisa da Universidade, após anos de forte contenção de despesas nessas alíneas, bem como das dificuldades de execução orçamentária no exercício corrente em virtude das restrições impostas pelas medidas de combate à COVID 19. Essa retomada dos investimentos será feita sem prejuízo da eventual correção dos valores destinados às demais alíneas de custeio, conforme histórico de execução e projeção de gastos para o exercício de 2021.
- **Reservas Orçamentárias** – O montante de R\$ 3,5 milhões alocado neste grupo é o mesmo que foi previsto para o orçamento atual.

As despesas custeadas por Receitas Vinculadas das Unidades projetadas para 2021 (R\$ 151,63 milhões) são compostas por gastos com outros custeios e investimentos. Esses valores foram estimados com base na execução orçamentária destes recursos e na previsão de recolhimento de receitas vinculadas.

3. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESAS

A tabela 3 apresenta o resultado final entre o conjunto das receitas e despesas previstas para o próximo ano, o qual sinaliza para a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro da USP.

TABELA 3
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2021

Em R\$ 1.000

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|------------------|---|------------------|
| Discriminação | Valor | Discriminação | Valor |
| Receitas Não Vinculadas | 5.657.791 | Despesas com Recursos do Tesouro e Receita Própria Não Vinculada | 5.657.791 |
| Recursos do Tesouro do Estado | 5.573.190 | Pessoal e Reflexos | 4.712.447 |
| Receita Própria não Vinculada | 84.600 | Precatórios | 38.000 |
| | | Outros Custeios e Investimentos | 903.844 |
| | | Reservas Orçamentárias | 3.500 |
| Resultado Financeiro (Não Vinculado) | | | - |
| Receitas Vinculadas das Unidades | 151.629 | Despesas com Receitas Vinculadas das Unidades | 151.629 |
| Total | 5.809.420 | | 5.809.420 |
| RESULTADO CONSOLIDADO | | | - |

4. ESTIMATIVA DE RESERVAS FINANCEIRAS

Neste item, apresentamos a composição das reservas financeiras da Universidade no exercício anterior, bem como as projeções de fechamento deste ano e as estimativas para o ano de 2021. Pela tabela 4, observa-se que o valor projetado das reservas financeiras para o final do exercício é de R\$ 969,71 milhões.

Tabela 4 - Evolução das Reservas Financeiras (R\$ mil)

| Itens | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|----------------|------------------|------------------|
| 1. Saldo em Aplicações financeiras¹ | 716.246 | 1.053.440 | 1.187.710 |
| 2. Déficit/Superávit Orçamentário | 95.778 | 120.053 | - |
| 2.1 Resultado Receitas Não Vinculadas | 72.214 | 65.883 | - |
| 2.2 Resultado Receitas Vinculadas das Unidades | 23.564 | 54.170 | - |
| 3. Saldo de Receita Própria das Unidades² | 258.385 | 239.298 | 218.005 |
| 4. Reserva Financeira³ | 553.639 | 934.195 | 969.705 |

1) Saldo das aplicações financeiras no primeiro dia útil do ano

2) Inclui receitas vinculadas de exercícios anteriores.

3) Saldo das reservas em fim de período (4 = 1+2-3)

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Com base no cenário econômico anteriormente descrito, considerando a meta supramencionada e a necessidade de se buscar o equilíbrio entre Receitas e Despesas, propõem-se nos itens que seguem as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária da USP em 2021. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

A - DIRETRIZES GERAIS

- Manter suspensas as reposições de Servidores Técnicos e Administrativos;
- Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária inicial de 2020;
- As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem considerar os gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.1. PESSOAL E REFLEXOS

A dotação para Pessoal será atribuída com base na projeção de fechamento dessas despesas no exercício corrente e nas perspectivas da situação econômica do País e do Estado. Desse modo, propõe-se a alocação do valor de R\$ 4.712,45 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que corresponde ao comprometimento estimado de 84,56% dos Recursos do Tesouro do Estado e ao aumento de 0,03% em relação à projeção de fechamento de 2020.

1.2. PRECATÓRIOS

A fim de atender às determinações do Poder Judiciário referente aos pagamentos de precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam acelerar o desenvolvimento de suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 903,84 milhões da Dotação Orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”, que corresponde ao comprometimento de 15,98% dos Recursos do Tesouro e Recursos Próprios Não Vinculados e crescimento de 20,61% em relação à projeção de fechamento de 2020.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Equipamentos diversos e de Informática”, “Serviços de Limpeza e de Vigilância”, “Despesas com Transporte e Frota” e “Aluguel de Imóveis”. Dotações orçamentárias alocadas nos “Adicionais” têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando o montante mínimo de

gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados nos orçamentos das Pró-Reitorias e da Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são alocados os recursos para “Cobertura de Sinistros”, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

2.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

Para 2021, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2020, acrescida em 4,0%.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras

embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

2.2. Adicionais

2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a “Escola Técnica e de Gestão da USP”, mencionada em item específico neste documento.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

- a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.
- b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

2.2.2 Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir o gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos

prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

| Idade | peso |
|--|-------------|
| construção com menos de 5 anos: | 1,00 |
| construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos: | 1,05 |
| construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos: | 1,10 |
| construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos: | 1,15 |
| construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos: | 1,20 |
| construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos: | 1,25 |
| construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos: | 1,30 |
| construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos: | 1,40 |

| | |
|--|------|
| construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos: | 1,50 |
| construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos: | 1,60 |
| construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos: | 1,70 |
| construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos: | 1,80 |
| construção com 85 anos ou mais | 2,00 |

b) Para o tipo de edifício:

| Tipo | peso |
|---|-------------|
| laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico: | 1,20 |
| salas de aula e bibliotecas: | 1,00 |
| salas para docentes: | 0,80 |
| demais dependências: | 0,80 |

c) Edificação “tombada”: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

As áreas nos municípios de Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras, serão atendidos pela Prefeitura do

Campus USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

2.2.6 Equipamentos Diversos e de Informática

Esta alínea tem por objetivo apoiar a renovação e modernização da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão das Unidades, por meio da alocação de recursos destinados à manutenção e compra de novos equipamentos de laboratório, de informática, equipamentos de multimídia, instrumentos de medição, softwares, etc.

2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

2.2.8 Despesas com Transporte

Esta dotação visa complementar os gastos da unidade/órgão com despesas relacionadas ao serviço de transportes tais como pagamento de diária dos “*pools*”, locação, fretamento, manutenção de veículos, abastecimento de combustíveis e demais contratações deste tipo de serviço. O valor a ela destinado foi definido considerando a demanda e característica de utilização da unidade/órgãos somada a uma dotação adicional para aquelas localizadas nos *campi* do interior, devido aos deslocamentos de seus representantes aos órgãos centrais e colegiados para participação em reuniões.

2.2.9 Aluguel de Imóveis

A rubrica “Aluguel de Imóveis” visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário.

B - Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item “Dotação Básica” complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 2.2.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para “Outros Custeios e Investimentos” para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em “Órgãos Centrais de Apoio” e “Órgãos Centrais de Serviço”.

As dotações para os “Órgãos Centrais de Apoio” serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência

USP de Cooperação e CERT), Pró-Reitorias e SCS. A Reitoria poderá centralizar as dotações relativas à manutenção e operação de espaços compartilhados em sub-alínea específica.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-Reitorias de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas e auxílios de caráter socioeconômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

2.4. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-Reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam

atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-Reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-Reitorias.

2.6. Reservas Específicas

2.6.1 Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela COP, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, analisando em conjunto com a Procuradoria Geral da USP cada ocorrência.
- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP.

2.7. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

2.7.1 Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

2.7.2 Assistência Médica e Odontológica

Os recursos nesta alínea visam custear as despesas relacionadas à manutenção dos atendimentos de saúde oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) da USP, inclusive de Saúde

Ocupacional dos servidores celetistas, bem como o pagamento dos serviços realizados pelas Prestadoras de Assistência Médica contratadas nos *campi* do interior.

2.7.3 Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pela AGUIA e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano de Projetos e Obras da SEF e o PUERHE (Programa Permanente para o Uso Eficiente dos Recursos Hídricos e Energéticos).

Propõe-se, de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) Dar continuidade as obras em andamento e ao Plano de Projetos e Obras da SEF aprovado por seu Conselho, comprometendo-se, quando necessário e após avaliação técnica da SEF, a incluir novas obras que envolvam situações de risco, atendimento às notificações de órgãos públicos e itens estratégicos para a Universidade;

b) Dar atendimento e priorizar questões relacionadas à legislação de Acessibilidade, no que se refere às denominadas barreiras arquitetônicas, para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

c) Eliminar possíveis situações de Riscos em estruturas, instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndios nas edificações da USP;

d) Promover a Requalificação das edificações da USP no sentido de otimizar, recuperar, revitalizar e adaptar às novas legislações edilícias o espaço edificado já existente;

e) Reformar Telhados e Coberturas de modo a garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de desempenho às edificações da USP;

f) Proporcionar Infraestrutura, adequando as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

g) Restaurar e readequar Prédios Históricos de acordo com determinações de órgãos de tombamento de modo a conservar, manter e adaptar às novas necessidades e legislações edilícias as edificações históricas da USP;

h) Obras Novas – executar as obras novas caracterizadas como estratégicas pela Universidade, priorizando, antes das obras novas, as reformas de recuperação de edifícios existentes;

i) Elaborar, atualizar e implementar ações definidas em Planos Diretores, em especial os dos *campi* da Cidade de São Paulo e de suas Unidades.

j) Dar continuidade às ações de uso racional de água e de uso eficiente de energia na USP;

k) Desenvolver programas visando à melhoria da qualidade ambiental por meio do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi* da USP;

l) Dar continuidade a melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis, pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, obedecido o Plano de Projetos e Obras da SEF.

2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também se destina a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a

formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

2.7.8 Informática

2.7.8.1 Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

2.7.8.2 Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de softwares.

2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

2.7.10 Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será realizado com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado por meio do “auxílio creche”, gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

2.7.12 Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

1. REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

Com base nas informações anteriores, apresentamos agora os cenários com os valores revisados do Planejamento Plurianual da USP para o período entre 2019 e 2022, incorporando as mudanças nas perspectivas de crescimento da economia e da inflação nos próximos anos, bem como as alterações na política salarial e de contratação da Universidade em 2021, em virtude das restrições impostas pela Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

- Cenário 1 – PIB 1,5% e IPCA 4,0%

| Itens | Ano | | | |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Receitas | 5.472.591 | 5.441.490 | 5.657.791 | 5.971.044 |
| Repasse do Tesouro (ICMS) | 5.362.113 | 5.354.131 | 5.573.190 | 5.883.060 |
| Outras Receitas | 110.478 | 87.359 | 84.600 | 87.984 |
| Despesas | 5.400.377 | 5.495.660 | 5.657.791 | 5.971.044 |
| Despesas de Pessoal | 4.648.156 | 4.710.897 | 4.712.447 | 4.987.886 |
| Outros Custeios e Investimentos | 711.610 | 752.867 | 907.344 | 943.638 |
| Precatórios | 40.611 | 31.896 | 38.000 | 39.520 |
| Resultado - Fonte Tesouro | -38.264 | -141.529 | -84.600 | -87.984 |
| Resultado - Receita Total | 72.214 | -54.170 | - | - |
| Nível de comprometimento | 86,7% | 88,0% | 84,6% | 84,8% |

- Cenário 2 – PIB 2,0% e IPCA 4,0%

| Itens | Ano | | | |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Receitas | 5.472.591 | 5.441.490 | 5.657.791 | 6.000.025 |
| Repasse do Tesouro (ICMS) | 5.362.113 | 5.354.131 | 5.573.190 | 5.912.040 |
| Outras Receitas | 110.478 | 87.359 | 84.600 | 87.984 |
| Despesas | 5.400.377 | 5.495.660 | 5.657.791 | 6.000.025 |
| Despesas de Pessoal | 4.648.156 | 4.710.897 | 4.712.447 | 5.016.867 |
| Outros Custeios e Investimentos | 711.610 | 752.867 | 907.344 | 943.638 |
| Precatórios | 40.611 | 31.896 | 38.000 | 39.520 |
| Resultado - Fonte Tesouro | -38.264 | -141.529 | -84.600 | -87.984 |
| Resultado - Receita Total | 72.214 | -54.170 | - | - |
| Nível de comprometimento | 86,7% | 88,0% | 84,6% | 84,9% |

- Cenário 3 – PIB 2,5% e IPCA 4,0%

| Itens | Ano | | | |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Receitas | 5.472.591 | 5.441.490 | 5.657.791 | 6.029.005 |
| Repasse do Tesouro (ICMS) | 5.362.113 | 5.354.131 | 5.573.190 | 5.941.021 |
| Outras Receitas | 110.478 | 87.359 | 84.600 | 87.984 |
| Despesas | 5.400.377 | 5.495.660 | 5.657.791 | 6.029.005 |
| Despesas de Pessoal | 4.648.156 | 4.710.897 | 4.712.447 | 5.045.847 |
| Outros Custeios e Investimentos | 711.610 | 752.867 | 907.344 | 943.638 |
| Precatórios | 40.611 | 31.896 | 38.000 | 39.520 |
| Resultado - Fonte Tesouro | -38.264 | -141.529 | -84.600 | -87.984 |
| Resultado - Receita Total | 72.214 | -54.170 | - | - |
| Nível de comprometimento | 86,7% | 88,0% | 84,6% | 84,9% |

Pelos quadros anteriores, pode-se perceber que o fraco desempenho da arrecadação do ICMS nos últimos dois anos reverteu a tendência de queda dos níveis de comprometimento das Receitas do Tesouro do Estado com a folha de pagamento. Mesmo assim, a partir de 2021, estima-se que esse percentual ficará abaixo do limite máximo de 85% definido pela Resolução 7344/2017, em qualquer um dos três cenários econômicos apresentados. Isso permitirá, já em 2022, a retomada das políticas de reajuste salarial, de progressão na carreira e de contratações de docentes previstas no Planejamento Plurianual aprovado pelo Conselho Universitário em dezembro de 2018. Nesse sentido, a proposta mais factível e recomendada para ser aprovada é a contida no cenário 2.